



**ACORDO DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL
ENTRE A SAPIENZA UNIVERSITÀ DI ROMA (ITÁLIA)
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (BRASIL)
PARA UM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ESTUDANTIL**

PRINCÍPIOS GERAIS

ESTE ACORDO ("Acordo") é celebrado:

ENTRE

A SAPIENZA UNIVERSITÀ DI ROMA, ITÁLIA, representada pela Prof. Antonella Polimeni como Reitora, doravante denominada "Sapienza",

E

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, BRASIL, representada pelo Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira, na qualidade de Reitor, doravante denominada "UFBA".

Doravante denominadas "Parte" singularmente e "Partes" coletivamente.

Doravante, a universidade que aceita estudantes será referida como "Universidade Anfitriã". A universidade que envia estudantes será referida como "Universidade de Origem".

Este Acordo é assinado com o objetivo de aprimorar os currículos dos estudantes, por meio de experiências de estudo no exterior, e de regular os procedimentos de intercâmbio estudantil, em conformidade com as condições abaixo indicadas.

PROCEDIMENTOS PARA O INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES

Art. 1: As Universidades acima referidas selecionarão, entre os seus próprios estudantes, aqueles que considerem adequados para participar do programa de intercâmbio estudantil, de acordo com critérios pré-determinados.

Art. 2: A duração do intercâmbio não pode ser inferior a três meses nem superior a um ano letivo. A duração do intercâmbio, bem como as condições em que será proposto, serão acordadas conforme as necessidades e exigências das partes.

Art. 3: Ambas as partes tentarão manter um equilíbrio razoável no número de estudantes intercambiados. Com esse objetivo em mente, estabelecem que 4 (quatro) será o número máximo de estudantes que poderão participar do intercâmbio durante cada ano letivo.

Art. 4: Os intercambistas da Sapienza podem se inscrever em todas as áreas acadêmicas da UFBA, exceto nos cursos: Medicina e Odontologia.
Os intercambistas da UFBA podem se inscrever em todas as áreas acadêmicas da Sapienza, exceto nos cursos de Medicina e Odontologia, para os quais é necessário acordo mútuo.

Art. 5: Nem a Universidade de Origem nem a Universidade Anfitriã excluirá futuros estudantes da participação no programa estabelecido neste Acordo, por motivos de raça, cor, nacionalidade, idade, ascendência, incapacidade ou deficiência, sexo, preferência sexual ou credo.



Art. 6: Os estudantes serão obrigados a atender aos requisitos de idioma estabelecidos pela Universidade Anfitriã, apropriados para realizar seus estudos e pesquisas na Universidade Anfitriã.

COMPARECIMENTO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ

Art. 7: Na Universidade Anfitriã, os estudantes poderão fazer o seguinte:

- a) assistir às aulas e fazer os exames prescritos no final dos cursos realizados;
- b) desenvolver atividades de investigação destinadas à produção de uma dissertação;
- c) participar num estágio, quando tal estiver previsto no curso de graduação.

Art. 8: Os períodos de estudo no estrangeiro farão parte do programa de graduação da Universidade de Origem do estudante.

Art. 9: A Universidade de Origem informará aos seus estudantes que eles deverão notificar a Universidade Anfitriã sobre os detalhes de problemas de saúde conhecidos, para os quais possam necessitar de assistência especial.

Art. 10: As atividades realizadas durante o período de intercâmbio serão aprovadas pelas autoridades competentes, que estabelecerão previamente quais módulos pertencentes ao programa de graduação do estudante poderão ser cursados no exterior, especificando, se possível, o nome do módulo equivalente da Universidade de Origem. No final do período de intercâmbio, a Universidade Anfitriã emitirá um certificado especificando as atividades realizadas.

Os cursos frequentados serão reconhecidos como parte da carreira acadêmica do estudante, de acordo com a regulamentação vigente da Universidade de Origem.

Art. 11: Durante o período de intercâmbio, o intercambista deverá observar o regulamento interno da Universidade de Origem.

Art. 12: Os responsáveis pela implementação do intercâmbio na Sapienza serão o Prof. Luca Bacchini (Faculdade de Letras e Filosofia), e na UFBA será a Profa. Wlamyra Albuquerque (Superintendente de Relações Internacionais).

MENSALIDADES E DESPESAS AUXILIARES

Art. 13: As taxas de ensino serão pagas à Universidade de Origem, os estudantes se beneficiarão dos serviços da Universidade Anfitriã, tais como bibliotecas, laboratórios, etc., da mesma forma que os estudantes regularmente matriculados.

Os estudantes de intercâmbio serão responsáveis pelo pagamento de todas as outras despesas, incluindo custos de visto, viagem e acomodação.

SEGUROS

Art. 14: Os intercambistas de ambas as partes envolvidas nas atividades previstas neste Acordo estão cobertos pelo seguro da sua Universidade de Origem para acidentes e doenças causadas por acidentes, e responsabilidade civil.

Os estudantes de intercâmbio serão solicitados a assinar seu próprio seguro de saúde antes da partida, de acordo com as exigências do país anfitrião.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 15: Todos os dados pessoais serão tratados em total conformidade com o Regulamento Geral de Proteção de Dados UE 679/2016 (RGPD), bem como com a legislação nacional em vigor.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 16: As partes concordam que este Acordo não concede à Sapienza ou à UFBA qualquer licença de uso ou direitos sobre a propriedade intelectual da outra parte. O uso de marcas registradas e/ou denominações representativas de qualquer uma das partes é estritamente proibido, sem o consentimento por escrito da proprietária.

DATA DE VALIDADE

Art. 17: Este Acordo terá validade de 05 (cinco) anos e poderá ser prorrogado ou alterado a qualquer momento por acordo mútuo entre as partes, a menos que qualquer uma das partes notifique a rescisão com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência.

Redigido em Roma (Itália) em dois exemplares originais em inglês e português, ambos com a mesma validade jurídica.

Roma, 18 / 12 / 2023

Salvador, 31 / 10 / 2023

**Assinado por e em nome da
SAPIENZA UNIVERSITÀ DI ROMA**

A REITORA 
Profa. Antonella Polimeni

**Assinado por e em nome da
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

O REITOR 
Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira

Nome da Universidade	Sapienza Università di Roma
Páginas	
Página geral da universidade	www.uniroma1.it ou https://www.uniroma1.it/en
Página para estudantes de intercâmbio ingressantes	https://www.uniroma1.it/en/pagina/bilateral-agreements-student-mobility-non-eu
Calendário acadêmico (períodos letivos)	
Datas de início/término - semestre de outono	Meados/Fim de setembro – dezembro (início do ano letivo: 1º semestre)
Período(s) de exame	Setembro, janeiro-fevereiro e junho-julho
Datas de início/término - semestre da primavera	Início de março a junho (2º semestre)
Datas de início/término - período de verão	Sem semestre de verão
Admissão e inscrição	
Prazo de admissão para intercambistas ingressantes	15 de outubro para o período da primavera 15 de abril para o semestre de outono
Página web: procedimentos de admissão	https://www.uniroma1.it/en/pagina/bilateral-agreements-student-mobility-non-eu
Pessoas de contato locais	
Endereço	Escritório internacional Piazzale Aldo Moro, 5 - CU007 Palazzina Tumminelli 00185 Roma
Contato para estudantes de intercâmbio ingressantes	Ester Latina intstudex@uniroma1.it Tel.: +39 - 06 - 4969 0398 Facebook: Study at Sapienza – Instagram: studyatsapienza
Contato para estudantes de intercâmbio de saída	Martina Vizzani Elisa Tolazzi noneu-outgoing.sapienza@uniroma1.it Tel.: +39 - 06 - 4969 0425/0454 Facebook: Sapienza Study Abroad – Instagram: sapienzastudyabroad



Nome da Universidade	Universidade Federal da Bahia - UFBA
Páginas	
Página geral da universidade	www.ufba.br
Página para estudantes de intercâmbio ingressantes	https://aai.ufba.br/
Calendário acadêmico (períodos letivos)	
Datas de início/término - semestre de outono	https://supac.ufba.br/calendario-academico-0
Datas de início/término - semestre da primavera	https://supac.ufba.br/calendario-academico-0
Datas de início/término - Outros termos (se aplicável)	--
Período(s) de exame	https://supac.ufba.br/calendario-academico-0
Admissão e inscrição	
Prazo de admissão para intercambistas ingressantes	1º Semestre: 20 de dezembro 2º Semestre: 15 de junho
Página web: procedimentos de admissão	https://aai.ufba.br/en/student-mobility-guide-incoming
Pessoas de Contato Locais	
Endereço	Palácio da Reitoria - Rua Augusto Viana, s/n, Salvador - Bahia - Brasil - CEP: 40110-909
Contato para estudantes de intercâmbio ingressantes	Betania Almeida Marta Cunha Superintendência de Relações Internacionais - SRI +55 71 3283 7025 aai@ufba.br
Contato para estudantes de intercâmbio de saída	Betania Almeida Marta Cunha Superintendência de Relações Internacionais - SRI +55 71 3283 7025 aai@ufba.br